



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2024 CELEBRADO ENTRE A  
MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**

**SERVIÇO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 19 (dezenove) dias, sendo de 13/12/2025 à 31/12/2025.

Pontal, 31 de Outubro de 2.025

**José Carlos Neves da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

**Sidilene Fróes de Souza**  
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania